Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

28 FEV. 2024

Câmara Municipal de João Monlevade 09

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 477/2024

Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1° Fica concedido o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos, em reconhecimento do povo monlevadense à sua notável trajetória profissional com atuação em vários municípios do estado de Minas Gerais, além de sua capacidade de liderança e sua valorosa contribuição para a sociedade.

Art. 2° A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 26 de fevereiro de 2024.

Fernando Linhares Pereira
Vereador - UNIÃO

Aprovado em Turno Único
Sessão do dia 06/03/24
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

28 FEV 2024

Câmara Municipal de João Monlevade
03

JUSTIFICATIVA

Maycon Jésus Barcelos é natural de João Monlevade, filho de João Batista Barcelos e Maria da Consolação de Oliveira Barcelos, casado com Kellen Marques de Oliveira.

Maycon ingressou na faculdade de Direito no IES/FUNCEC em 2001, concluindo o curso em 2005. Durante a graduação, realizou estágio no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no período de setembro de 2003 a dezembro de 2005, lotado na 2ª Vara Cível da comarca de João Monlevade.

Em março de 2006, foi nomeado Assessor de Juiz, exercendo o cargo em comissão até abril de 2010.

Foi aprovado no concurso público para magistratura em maio de 2010 e ingressou no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no cargo de Juiz de Direito, em 10 de setembro de 2010, respondendo, a partir do dia 13 de setembro, pela Comarca de Malacacheta, inclusive como Juiz Eleitoral, até 02 de junho de 2012.

Em dezembro de 2010, recebeu, da APAE Escola Especial de Malacacheta/MG, o Título Benemérito pela doação, compromisso e disponibilidade.

Em 03 de junho de 2012, assumiu a Comarca de Capelinha, respondendo por ambas as Varas, bem como foi nomeado Juiz Diretor do Foro e presidiu, como Juiz Eleitoral, as eleições municipais nos municípios de Capelinha, Angelândia e Água Boa. Encerrou sua passagem em 11 de novembro de 2012.

Ainda em novembro de 2012, foi homenageado pela 23ª Companhia da Polícia Militar Independente de Capelinha/MG, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados à sociedade e atenção dispensada à Polícia Militar. Em 15 de dezembro do mesmo ano, a Câmara Municipal de Capelinha/MG concedeu-lhe Moção de Aplausos e Reconhecimento pela coordenação e condução do processo eleitoral.

Em 12 de novembro de 2012, assumiu a 2ª Vara Criminal e de Execução Penal da Comarca de Ponte Nova, na qual foi nomeado, também, Juiz Diretor do Foro. Ainda, como Juiz Eleitoral, presidiu a eleição nacional no ano de 2014. Encerrou sua passagem em 19 de janeiro de 2016.

Em 06 de junho de 2014, recebeu, em Ipatinga/MG, da 12ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais, a honraria de Colaborador Benemérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à corporação.

Em 15 de janeiro de 2016, foi homenageado pela 21ª Companhia da Polícia Militar de Ponte Nova/MG, em agradecimento pela colaboração e parceria.

28 FEV. 2024

Câmara Municipal de J. Monlevade
04

Em 20 de janeiro de 2016, assumiu a titularidade da 2ª Vara Cível da Comarca de Timóteo, na qual foi nomeado, também, Juiz Diretor do Foro e Juiz Coordenador do CEJUSC, exercendo suas atividades até a presente data.

No ano de 2021, foi agraciado com a Medalha de Mérito Desembargador Ruy Gouthier de Vilhena, que homenageia pessoas e instituições que prestam relevantes serviços à Justiça de Primeira Instância em Minas Gerais.

Em abril de 2022, recebeu o Título de Cidadania Honorária do Município de Timóteo/MG, em solenidade realizada pela Câmara Municipal.

Como Juiz Eleitoral na Comarca de Timóteo desde junho de 2022, presidiu as últimas eleições nacionais em Timóteo, Jaguaraçu e Marliéria.

Em abril de 2023, foi homenageado durante o aniversário de dez anos do 58º Batalhão de Polícia Militar de Coronel Fabriciano/MG.

Assim, diante de todo exposto, submeto o projeto à deliberação desta Casa, esperando o costumeiro apoio e aprovação dos nobres colegas vereadores.

Atenciosamente,

Fernando Linhares Pereira
Vereador - UNIÃO

Câmara Municipal de João Monlevade
05

RELATÓRIO

Eu, Fernando Linhares Pereira venho através deste, justificar a minha escolha de homenagear o cidadão Maycon Jésus Barcelos, como filho ilustre de João Monlevade pela sua notável trajetória profissional com atuação em vários municípios do estado de Minas Gerais atuando como Juiz de Direito.

Maycon ingressou na faculdade de Direito no IES/FUNCEC em 2021, concluindo o curso em 2005. Em março de 2006, foi nomeado Assessor de Juiz, exercendo o cargo em comissão até abril de 2010.

Foi aprovado no concurso público para magistratura em maio de 2010 e ingressou no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no cargo de Juiz de Direito, em 10 de setembro de 2010, respondendo, a partir do dia 13 de setembro, pela Comarca de Malacacheta, inclusive como Juiz Eleitoral, até 02 de junho de 2012.

Maycon tem importantes reconhecimentos de várias entidades por todas as cidades em que passou, tais como:

- Em dezembro de 2010, recebeu, da APAE Escola Especial de Malacacheta/MG, o Título Benemérito pela doação, compromisso e disponibilidade.

- Em novembro de 2012, foi homenageado pela 23ª Companhia da Polícia Militar Independente de Capelinha/MG, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados à sociedade e atenção dispensada à Polícia Militar. Em 15 de dezembro do mesmo ano, a Câmara Municipal de Capelinha/MG concedeu-lhe Moção de Aplausos e Reconhecimento pela coordenação e condução do processo eleitoral.

- Em 06 de junho de 2014, recebeu, em Ipatinga/MG, da 12ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais, a honraria de Colaborador Benemérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à corporação.

- Em 15 de janeiro de 2016, foi homenageado pela 21ª Companhia da Polícia Militar de Ponte Nova/MG, em agradecimento pela colaboração e parceria.

- No ano de 2021, foi agraciado com a Medalha de Mérito Desembargador Ruy Gouthier de Vilhena, que homenageia pessoas e instituições que prestam relevantes serviços à Justiça de Primeira Instância em Minas Gerais.

Câmara Municipal de J. Monlevade
06

Assim justifico minha escolha de Homenagear Maycon Jésus Barcelos como filho ilustre de João Monlevade/MG.

João Monlevade/MG, 27 de fevereiro de 2024.

Fernando Linhares Pereira
Vereador - UNIÃO

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de João Monlevade
04

CERTIDÃO 004/2024

CERTIFICO, a pedido do vereador Fernando Linhares, que revendo os arquivos da Edilidade, não foi localizada nenhuma Resolução que concede homenagem ao Senhor Maycon Jésus Barcelos
Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 26 de fevereiro de 2024.

Mércia Ferreira Pires Cardoso
Supervisora de Arquivo

Câmara Municipal de J. Monlevade
08



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE DIREITO

O PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMAS (ART.33,V, DA L.C.F. 35/79) E A ELE DEVE SER DADO TODO APOIO E AUXÍLIO NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

CARTEIRA FUNCIONAL DE MAGISTRADO

Maycon Jésus Barcelos

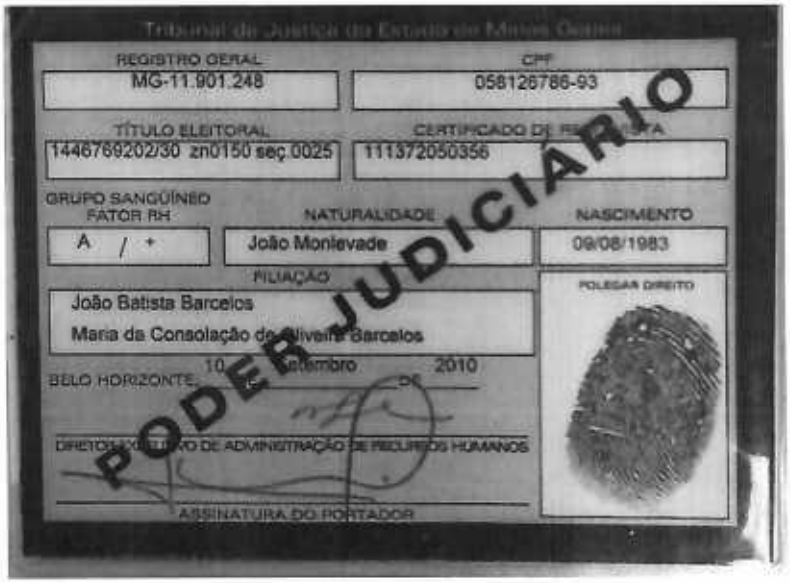
NOME

1980	1	10/09/2010	7416-1
Nº	VIA	EXPEDIÇÃO	MATRÍCULA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
Moacyr Lobato de Campos Filho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Desembargador Cláudio Renato dos Santos Co

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PARA TODOS OS EFEITOS, NOS TERMOS DA LEI DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DE MINAS G



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

REGISTRO GERAL	CPF
MG-11.901.248	058126786-93
TÍTULO ELEITORAL	**CERTIFICADO DE RESERVISTA**
1446769202/30 zn0150 seç 0025	111372050356

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	NATURALIDADE	NASCIMENTO
A / +	João Monlevade	09/08/1983

FILIAÇÃO

João Batista Barcelos

Maria da Consolação de Oliveira Barcelos

BELO HORIZONTE, 10 de setembro de 2010

DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

Claro

MARIA DA CONSOLACAO DE OLIVEIRA BARCELOS
RUA SERGIO PORTO 204 ROSARIO
35930-168 JOAO MONLEVADE MG



Seu número Claro
31 98817 7369

Período de uso
de 24/12/2023 a 23/01/2024

Vencimento
11/02/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado **R$ 69,82**

Total a pagar **R$ 69,82**

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha claro

1. PLANO CONTRATADO — VALOR R$

Oferta Conjunta Claro MIX — 69,82
2022 Pós da Claro // 35GB - Compartilhado [400]
Aplicativos Digitais

Serviços Inclusos no seu Plano
Bônus de relacionamento promocional - 5GB
Internet 35GB
Promoção App ilimitados

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	**R$**	**69,82**
TOTAL A PAGAR	R$	69,82

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro passaporte.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 61353852/012024

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
App incluso na oferta - Claro banca Padrão		8,00
App incluso na oferta - Skeelo ebook Pocket		5,90
App incluso na oferta - SmartID/Truecaller	0,12	6,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**0,12**	**19,90**

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco

Claro

CLIENTE
MARIA DA CONSOLACAO DE OLIVEIRA BARCELOS

Débito Automático
156520063

Data de Vencimento
11/02/2024

Valor
R$ 69,82

84810000000-8 69820162202-4 40211156520-2 06301613122-1

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix

Câmara Municipal de Monlevade
10

Sistema de videomonitoramento inteligente começa hoje (11) em Timóteo

Em uma primeira etapa foram instaladas 21 câmeras nas principais vias de acesso de Timóteo, centro comercial, corredores viários e praças públicas

Por Plox
11/01/2024 17h48 · Atualizado há cerca de 2 meses

Foi inaugurado oficialmente na tarde desta quinta-feira (11) o projeto "Cinturão de Segurança Integrada de Timóteo" que é um sistema de videomonitoramento por meio de câmeras de segurança espalhas por diversos pontos da cidade.

A solenidade de inauguração ocorreu na sede da 85ª Cia. de Polícia Militar, localizada no bairro Primavera, e reuniu o prefeito de Timóteo Douglas Willkys; o comandante da 58º Batalhão de Polícia Militar, tenente coronel Fabrício Pereira Silva; o comandante da 85ª Cia. PM, Major Maciel; o diretor do Foro da Comarca e titular da 2ª Vara Civil, juiz de Direito Maycon Jesus Barcelos; o presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública Edward Garzon (Consep); representantes do Ministério Público de Minas Gerais, da Prefeitura, da Polícia Civil, da Polícia Penal, do Corpo de Bombeiros, da Associação Comercial e Empresarial e Câmara de Dirigentes Lojistas (ACE/CDL); de clubes de serviço; da sociedade civil organizada; e imprensa.



Marlieria e Jaguaraçu também devem aderir ao sistema que conta com inteligência artificial e estará ligada em rede aos sistemas Hélios da PMMG e Córtex, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O sistema foi implantado pela empresa Olho Vivo Brasil.



Foto: Plox

Em uma primeira etapa foram instaladas 21 câmeras nas principais vias de acesso de Timóteo, centro comercial, corredores viários e praças públicas. O projeto prevê ao todo 63 pontos de observação em toda a cidade. Para viabilizar o projeto foi firmada uma parceria envolvendo o Consep, o Poder Judiciário, a Polícia Militar e a Prefeitura de Timóteo. O sistema será mantido com recursos da Administração Municipal e do Consep, por meio de repasses da Justiça.



Foto: Plox Brasil

Para o major Maciel, que fez a apresentação do sistema, ele será muito útil para ações preventivas e também para a identificação de autores que cometeram crimes além de produzir provas para Polícia Civil, Ministério Público e Poder Judiciário. O sistema possui um software que faz a leitura de placas de veículos, reconhecimento facial de motoristas além de outras aplicações que serão fundamentais para a atuação das forças de segurança do Vale do Aço.

TEM SAE

Câmara Municipal de J. Monlevade 11

Câmara Municipal de Monteverde
12



Foto: Plox

Para o juiz de Direito Maycon Barcelos o sistema vai agregar valor nas investigações criminais e será de grande importância para o sistema judiciário. "Esse sistema de videomonitoramento é fundamental para garantir a segurança de toda a sociedade", destacou.



Foto: Divulgação/PMI

O prefeito Douglas Willkys se disse honrado em fazer parte desse momento histórico por sua relevância para a segurança pública. Ele lembrou que a inciativa é resultado de um esforço conjunto de várias instituições. "Esse sistema nos remete ao futuro pela modernidade da tecnologia empregada. O nosso desafio a partir de agora é garantir a manutenção do que foi feito e trabalhar para implantar mais câmeras", destaco o prefeito Douglas. Ele aproveitou para anunciar a cessão pelo Município de mais uma câmera móvel que será acoplada em uma viatura da Polícia Militar.

Câmara Municipal de Monteverde 13

Cadastre, para aproveitar as oportunidades da região

CADASTRAR CURRICULO

← 03 / 03 →

11/04/2020 - 08h51

Justiça de Timóteo determina a utilização de leitos de UTI Neonatal para pacientes de coronavírus

A ação determina que o HMVB disponha de todos os equipamentos da UTI/Neonatal Pediátrica para pacientes da Covid-19

Divulgação



Pandemia requer esforço conjunto

O juiz de Direito da comarca de Timóteo, Mayum Jesus Dorcelos, concedeu uma antecipação de tutela ao Ministério Público de Minas Gerais determinando ao Governo do Estado, por meio da Superintendência Regional de Saúde (SRS) que torne posse de bens, serviços e recursos financeiros já transferidos para contas vinculadas do Hospital e Maternidade Vital Brasil, relativos à ampliação e funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal Pediátrica, que se encontra equipada e fechada no momento. A liberação de 9 leitos da UTI visa o enfrentamento a pandemia da COVID-19. A sentença foi dada no último dia 7.

Na quinta-feira (09), o prefeito de Timóteo, Douglas Willkys, convocou uma reunião no gabinete da Prefeitura com os representantes do Hospital e Maternidade Vital Brasil e da Superintendência Regional de Saúde com objetivo de estabelecer um plano de ação para cumprir a sentença judicial.

Nesse encontro ficou definido que a direção do Vital Brasil vai fazer contato com a mantenedora da unidade, a Sociedade Beneficente São Camilo, em São Paulo para definir se a instituição vai assumir a abertura dos novos leitos.

O prefeito deixou claro para os presentes que o Município não vai abrir mão desses leitos durante a pandemia. "Caso a São Camilo não tenha interesse em assumir esses novos leitos, a Prefeitura vai colocar pra funcionar", informou.

Foi encaminhado um pedido de reunião para a próxima segunda-feira (13) com os representantes do Ministério Público para o fechamento de um acordo.

A ação determina que o HMVB disponha de todos equipamentos da UTI/Neonatal Pediátrica, bem como a estrutura física e serviços de modo a garantir o seu funcionamento como uma UTI Adulta para pretensos pacientes da COVID-19. O descumprimento pode gerar multa diária no valor de R$ 10 mil.

A liminar determina também que o governo do Estado amplie o funcionamento de leitos da Unidade promovendo medidas de habilitação, contratualização, custeio, repasse ou quaisquer medidas técnicas e operacionais eventualmente exigíveis ao efetivo funcionamento.

Na decisão também ficou definido que Município de Timóteo irá ajudar de forma a complementar e em regime de cooperação, repassar os serviços e recursos financeiros recebidos exclusivamente para o enfrentamento aos casos de COVID-19. Na sentença o magistrado frisou que a Aperam South America, proprietária do imóvel, se absteve de embaraçar as atividades das autoridades pelo tempo necessário de combate a doença. A decisão judicial só se aplica à utilização da UTI Neonatal Pediátrica.

Fonte: PMT

Compartilhe:

VEJA TODOS COMENTÁRIOS

CLIQUE AQUI PARA COMENTAR

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

22/02/2024 15:30:00

Programa repassa alimentos da agricultura familiar para famílias em vulnerabilidade nutricional

22/02/2024 15:09:00

Entrega de salas na creche do Limoeiro contribui para atender demanda na educação infantil

21/02/2024 15:01:00

UMEI do Limoeiro inaugura novas salas de aula com capacidade para mais 30 alunos

20/02/2024 14:49:00

"Transformando saberes e inspirando futuros" é tema de aula inaugural da rede municipal de ensino

Câmara Municipal de Monteverde
14

Cadastre, para aproveitar as oportunidades da região

CADASTRAR CURRICULO

25/06/2020 - 08h59

Parceria entre PMT e Aperam vai garantir mais 10 leitos de UTI para pacientes da Covid-19 em Timóteo

Prefeitura vai assumir a posse de bens, serviços e equipamentos da UTI promovendo a sua habilitação, credenciamento e operacionalização

PMT



Leitos serão utilizados por pacientes da Covid-19

O juiz de Direito da comarca de Timóteo, Maycon Jésus Barcelos, homologou o acordo para a abertura de 10 leitos de UTI Neonatal/Pediátrica do Hospital e Maternidade Vital Brazil (HMVB) para o atendimento a pacientes graves com Covid-19. Por meio de uma parceria envolvendo a Prefeitura e a Aperam, os leitos serão adaptados para UTI Adulto e colocados à disposição no enfrentamento ao novo coronavírus.

Pela proposta apresentada pela Prefeitura de Timóteo, a atual gestão do Município assume a posse de bens, serviços e equipamentos da UTI Neonatal/Pediátrica, promovendo a sua habilitação, credenciamento, operacionalização e quaisquer medidas técnicas para o efetivo funcionamento de 10 leitos excepcionalmente durante o período da pandemia e mediante contratação de instituição terceirizada, resguardada as regras da Lei das Licitações, 8.666/93.

Ao Município caberá o ressarcimento à Sociedade Beneficente São Camilo pelos leitos da UTI Adulto de forma proporcional, como custos com o consumo de gases, água, energia elétrica e outros meios estritamente necessários e essenciais para a operação dos leitos mediante nota fiscal discriminada dos serviços e comprovação dos gastos.

A Aperam South América, que é a proprietária do imóvel d o HMVB, por sua vez, se comprometeu a repassar R$ 1,165 milhão para abertura e funcionamento desses leitos. É bom lembrar que a Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do HMVB, manifestou no início deste ano a decisão de deixar a gestão da unidade hospitalar.

Já ao governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, caberá o credenciamento emergencial dos novos leitos de UTI garantindo o financiamento complementar dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Entenda

Com o início da pandemia, em meados de março, foi elaborado um estudo demonstrando que a partir de adaptações e custo baixo seria viável transformar a UTI Neonatal/Pediátrica em UTI Adulta. A Prefeitura de Timóteo, a Superintendência Regional de Saúde (SRS), o Ministério Público e a Aperam solicitaram que a Sociedade Beneficente São Camilo colocasse a UTI em operação, haja vista que os recursos para a manutenção da UTI estão garantidos pela Aperam e pela Prefeitura de Timóteo, mas a instituição não aceitou a missão.

O Ministério Público ajuizou uma nova Ação Civil Pública para que o Governo de Estado tivesse a imissão de posse (ato judicial que confere a posse de determinado bem) da UTI. Nesta nova ação o Município de Timóteo apresentou proposta de acordo assumindo a responsabilidade pela gestão dos leitos, sugestão que foi homologada pela Justiça no início desta semana. Importante destacar que após o término da pandemia a UTI voltará a operar como Neonatal/Pediatrica.

Fonte: PMT

Compartilhe

VEJA TODOS COMENTÁRIOS

CLIQUE AQUI PARA COMENTAR

ULTIMAS NOTÍCIAS

23/02/2024 15:38:00

Programa repassa alimentos da agricultura familiar para famílias em vulnerabilidade nutricional

23/02/2024 15:09:00

Entrega de salas na creche do Limoeiro contribui para atender demanda na educação infantil

21/02/2024 15:03:00

BRASIL

DPD Departamento de Direito

Câmara Municipal de Monteiro 15



Funcionamento do Departamento de Direito

Informativo

Seleção Pública de Estagiário Ponte Nova

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Maycon Jésus Barcelos, Diretor do Foro da Comarca de Ponte Nova, no exercíc das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de Julho de 2013, do Tribunal c Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento c vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direi na Comarca de PONTE NOVA do Estado de Minas Gerais, incluída a seleção dos estagiários que atuarão na Justiça Comu e dos Juizados Especiais, nos termos do Edital.

Clique aqui para visualizar o edital.

Juiz da 98ª Zona Eleitoral, de T...

youtube.com/watch?v=V47zKtpffos

IPVA - SEF/MG | DETRAN - MG | Imp... | DETRAN - MG | Faz... | Cidadão MG | Câmara Municipal J... | Câmara Municipal... | Fernando Agenda... | WhatsApp | Gmail Gabinete Fer... | presidencia@joaom...

YouTube BR | Pesquisar | Fazer login



Juiz da 98ª Zona Eleitoral, de Timóteo, Dr. Maycon Jésus Barcelos fala sobre as regras

Tv Vale do Aço Web
564 inscritos

Inscrever-se | 2 | Compartilhar | ...

104 visualizações há 1 ano

Juiz da 98ª Zona Eleitoral, de Timóteo, Dr. Maycon Jésus Barcelos fala sobre as regras que devem ser seguidas no

PODER PARA SUAS DECISÕES
Soluções Neoway
Patrocinado · cloud.conteudo.neow
Saiba mais

Câmara Municipal de Joaquim Felício

PT 10:17 26/02/2024

PL 1.444; PR 477 E ANTEPROJETO 02 - LIDOS EM 28/02

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

29 de fevereiro de 2024 às 10:06
Para: belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br
Tags:

▾ Anexos

PL 1.444 - Denomina... 152 KiB

PR 477 - Filho Ilustre... 164 KiB

Anteproj 02 - Incenti... 128 KiB

Bom dia!

Seguem as proposições.

Atenciosamente,
Elisângela

Câmara Municipal de João Monlevade
Fl. 14

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Resolução nº 477/2024 – Concede Título de Filho Ilustre ao senhor Maycon Jésus Barcellos.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei em destaque através do qual se pretende conceder o título de "Filho Ilustre" ao Senhor Maycon Jésus Barcellos como reconhecimento, segundo consta na proposição, À sua notável trajetória profissional com atuação em vários municípios do Estado de Minas Gerais, além de sua capacidade de liderança e sua valorosa contribuição para a sociedade.

Na justificativa que acompanha o projeto, o autor destaca a atuação do homenageado como Juiz de Direito, enumerando as muitas homenagens recebidas nos municípios em que atuou.

O feito é instruído com relatório des escolha do homenageado, certidão do arquivo da Edilidade atestando não ter sido localizada resolução em que conste homenagem concedida ao indicado, carteira funcional de magistrado, comprovante de endereço, e reportagens notabilizando a atuação do homenageado.

Pois bem. Segundo disposição no art. 241 do Regimento Interno, o Título de Filho Ilustre será concedido a cidadãos ou cidadãs ilustres e ilibados que tenham nascido no município de João Monlevade.

Para a concessão, a norma exige o cumprimento dos seguintes requisitos: I- ter residido no Município por um período igual ou superior a 10 anos; II – ter se distinguido, comprovadamente, durante o tempo de residência no Município, pela sua capacidade intelectual, cultural e de interação social; III – estar contribuindo ou que já tenha contribuído de maneira efetiva e comprovada para o desenvolvimento da sociedade em qualquer área de atuação; IV – possuir qualidades que, pelos seus trabalhos, sirvam de referencial aos demais monlevadenses, de forma a divulgar, valorizar e honrar o nome do Município em âmbito municipal, estadual, federal e internacional.
Por sua vez, o art. 242 do mesmo diploma legal estabelece os documentos necessários à proposição, quais sejam: I - requerimento, conforme modelo fornecido pelo Setor de Projetos, constando a homenagem pretendida; II - biografia circunstanciada da pessoa a quem se deseja homenagear; III - relação dos trabalhos e serviços prestados à cidade

[1] Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.

devidamente comprovados através de documentos públicos ou particulares autênticos e registros jornalísticos; IV - relatório contendo as razões que levaram à escolha do homenageado para a honraria designada; V - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, declarando que o indicado ainda não fora agraciado naquela modalidade de honraria; VI - certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, quando se tratar de ex-Vereador, ex-Prefeito ou ex-Vice-Prefeito, contendo o período em que exerceu o mandato eletivo; VII - documento comprobatório do tempo de residência ou atuação em nosso município conforme exigência para cada modalidade.

Analisando, pois, a documentação anexada aos autos do processo legislativo, compreendemos estarem atendidas as exigências da norma de regência.

A residência no Município é demonstrada pela naturalidade e conclusão de graduação no município e atuação como assessor de juiz no município, o que também denota sua comprovada distinção. Por sua vez, a contribuição de maneira efetiva e comprovada para o desenvolvimento da sociedade decorre do exercício da magistratura e das tantas homenagens recebidas, algo que também demonstra a qualidade pessoa que serve de referência aos demais monlevadenses.

Sendo assim, na forma do art. 243 do Regimento Interno, esta Procuradoria Jurídica após pertinente análise, emite parecer no sentido de que estão cumpridos no presente caso os critérios exigidos na regra regimental.

Além da Comissão de Legislação e Justiça (art. 117. "c", RI), a matéria deve ser submetida a parecer de Comissão Especial (art. 243, RI), formada por três vereadores e respectivos suplentes.

Para ser aprovado, o projeto deve ser submetido a turno único de discussão e votação, e obter o voto favorável de 2/3 dos vereadores, conforme previsto no art. 243, §2°, RI.

João Monlevade, 29 de fevereiro de 2024.

Silvan Pelágio Domingues
Procurador Jurídico - CMJM
OAB/MG 102.582

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 477/2024, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 1º de março de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 1º de março de 2024, às 09 horas e 15 minutos, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Gustavo José Dias Maciel – Membro, para deliberarem acerca do Projeto de Lei nº 1.362/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente e revoga a Lei Municipal 1.547, de 24 de outubro de 2002 (Relator: Lieberth); e do Projeto de Resolução nº 477/2024, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos (Relator: Revetrie). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Acerca do Projeto 1.362 os presentes decidiram encaminhar à Procuradoria da Casa o parecer da ABRINTEL, apresentado pelo autor da matéria, para análises e considerações objetivando subsidiar o parecer da Comissão. Os presentes manifestaram-se pela constitucionalidade do Projeto 477, emitindo o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar, às 09 horas e 45 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie S. Teixeira

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Em 1º de março de 2024.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Projeto de Resolução nº 477/2024, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos, solicito a vossa Excelência que, conforme dispõe o art. 120, I "c" e 243 da Resolução nº 695/2016, nomeie Comissão Especial composta de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, dentre os nomes abaixo, para analisar e emitir parecer ao referido projeto.

Atenciosamente,

Elisângela Aparecida Ferreira
Coordenadora de Apoio Legislativo

VEREADORES:
Belmar Lacerda Silva Diniz – PT
Bruno Nepomuceno Braga – AVANTE
Geraldo Antônio Marcelino – CIDADANIA
Geraldo Camilo Leles Pontes – REPUBLICANOS
Gustavo José Dias Maciel - PODEMOS
Gustavo Henrique Prandini de Assis – PC DO B
Lieberth Oliveira Silva – UNIÃO
Marco Zalém Rita – PSD
Marcos Vinícius Martins Dornelas – PDT
Percival Geraldo Marciano Machado – PDT
Rael Alves Gomes – PSDB
Revetrie Silva Teixeira – MDB
Thiago Araújo Moreira Bicalho – PDT
Vanderlei Cardoso Miranda - PL

Despacho.
Nomeia-se a seguinte comissão.
Membros
- Pastor Lieberth;
- Bruno Braga;
- Belmar Diniz.
Suplentes
- Dr. ª da Saúde;
- Thiago Tito;
- Vanderlei Miranda.
S.M^da, 01/03/24

Fernando Linhares Pereira
Presidente

- Observar a proporção partidária na composição da Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 1.616, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Belmar Lacerda Silva Diniz – PT; - Lieberth Oliveira Silva e Bruno Braga - AVANTE; e como Membros Suplentes os vereadores: Marco Zalém Rita – PSD; - Thiago Araújo Moreira Bicalho – PDT e Vanderlei Cardoso Miranda - PL, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 477/2024, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Concede o Titulo de Filho Ilustre do Municipio de João Monlevade ao Excelentíssimo senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 1º de março de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da lei Orgânica Municipal em 04/03/24.

Secretaria

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ATA E PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 477/2024

Em 04 de março de 2024, às 10 horas e 15 minutos, reuniu-se na Sala de Projetos e Comissões, a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1.616, de 1º de março de 2024, para deliberar acerca do Projeto de Resolução nº 477/2024, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos. Iniciando-se os trabalhos, foram eleitos: Belmar Lacerda Silva Diniz – Presidente, Bruno Nepomuceno Braga – Vice-Presidente e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro Suplente; e designado o vereador Bruno Braga, Relator da matéria. Em seguida os presentes passaram à análise e discussão da matéria. Após as discussões, o Relator manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais vereadores. Às 10 horas e 22 minutos, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata.

PARECER:

A Comissão Especial, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 04 de março de 2024.

Belmar Lacerda Silva Diniz – Presidente

Bruno Nepomuceno Braga – Vice-Presidente / Relator

Thiago Araújo Moreira Bicalho– Membro (S)

JOÃO MONLEVADE - CÂMARA MUNICIPAL DE

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Resolução nº 477/2024, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 477/2024

Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos, em reconhecimento do povo monlevadense à sua notável trajetória profissional com atuação em vários municípios do estado de Minas Gerais, além de sua capacidade de liderança e sua valorosa contribuição para a sociedade.

Art. 2º A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 06 de março de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro (S)

Lista de votação

06/03/2024 15:07:03

131ª Sessão Ordinária

PR Nº 477/2024 - TURNO ÚNICO

Turno: Turno Único Início: 06/03/2024 15:05 Término: 06/03/2024 15:07

Iniciativa do vereador Fernando Linhares, que Concede o Título de Filho Ilustre do município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	15:05:55
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	15:05:55
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	15:05:53
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	15:05:59
FERNANDO LINHARES (UNIAO)	Sim	15:05:58
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	15:05:54
LELES PONTES (REP)	Abstenção	15:06:23
MARQUINHO DORNELAS (PDT)	Sim	15:05:48
PASTOR LIEBERTH (UNIAO)	Sim	15:06:02
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	15:05:54
/ETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	15:06:07
THIAGO TITÓ (PDT)	Sim	15:05:54
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	15:05:56

Totais: Sim: 12 Não:0 Abstenção: 1

Resultado: Aprovada

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

13 MAR 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 50/Secretaria

Em 07 de março de 2024.

Meritíssimo Senhor Juiz,

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, atendendo proposição de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 06 de março de 2024, comunica a Vossa Excelência que lhe foi outorgado o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade, em reconhecimento do povo Monlevadense à sua notável trajetória profissional com atuação em vários municípios do estado de Minas Gerais, além de sua capacidade de liderança e sua valorosa contribuição para a sociedade.

Na oportunidade, informa que posteriormente será agendada a entrega da homenagem em dia e horário a serem acordados.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Maycon Jésus Barcelos
Juiz de Direito - Comarca de João Monlevade - MG

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

BIÊNIO 2023/2024

13 MAR 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 41/Secretaria

Em 07 de março de 2024.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei, aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 06 de março, conforme detalhamento:

- nº 1.371/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Dispõe sobre a Política Municipal de Estímulo e Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar no Município de João Monlevade, e dá outras providências;

- nº 1.383/2023, de iniciativa dos vereadores Geraldo Camilo Leles Pontes, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e detectores de metais nas escolas públicas municipais de João Monlevade, e dá outras providências;

- nº 1.433/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre o crime de importunação sexual nos veículos de transporte coletivo urbano no âmbito do Município de João Monlevade e dá outras providências;

- nº 1.436/2024, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui e insere no calendário oficial do município de João Monlevade o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo e em Defesa da Vida Saudável;

Outrossim, envio para conhecimento Resolução nº 769/2024, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Concede o Título de Filho Ilustre do município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade

GABINETE DO PREFEITO
Recebemos em: 07/03/24 às 14:20 hs
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 769, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedido o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Maycon Jésus Barcelos, em reconhecimento do povo monlevadense à sua notável trajetória profissional com atuação em vários municípios do estado de Minas Gerais, além de sua capacidade de liderança e sua valorosa contribuição para a sociedade.

Art. 2° A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 07 de março de 2024.

Fernando Linhares Pereira
Vereador - UNIÃO